



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 11 de novembro de 2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.389.100,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.389.100,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil e cem reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de novembro de 2024.



Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
PACHECO:94448043720
Dados: 2024.11.12
14:51:38 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.365.0084.2.006	2077	3390.30	74.325,00	
33.01-12.365.0084.2.007	2094	3390.30	74.325,00	
33.01-12.366.0084.2.008	2519	3390.30	49.550,00	
33.01-12.365.0082.2.099	1889	3390.39	85.700,00	
33.01-12.361.0082.2.395	1671	3390.39	2.000.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	1430	3390.39		234.350,00
33.01-12.365.0082.2.099	1865	3390.32		49.550,00
33.01-12.365.0085.1.110	2152	4490.51		2.000.000,00
FMS				
36.01-10.301.0116.2.318	3041	3390.39	105.200,00	
36.01-10.122.0118.2.095	2873	3390.39		105.200,00
TOTAL			2.389.100,00	2.389.100,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 – VALOR TOTAL: R\$ 2.389.100,00

MENSAGEM Nº 0.068/2024

ASSUNTO: Abertura de Crédito Suplementar – **Anulações Parciais**

Segue necessidade de novas dotações orçamentárias, no âmbito da Lei nº 2.398/2023, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificação abaixo:

REFORÇO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Secretaria Municipal de Educação	2077	Material de Consumo	1.573-02	Merenda escolar (hortifruti e carne).
Secretaria Municipal de Educação	2094	Material de Consumo	1.573-02	
Secretaria Municipal de Educação	2519	Material de Consumo	1.573-02	
Secretaria Municipal de Educação	1889	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.573-02	Prestação de Serviços escolares (merendeira, motorista ...)
Secretaria Municipal de Educação	1671	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.573-01	Contratação de empresa especializada para atender a programação da FEQ 2024- Festival Estudantil de Quissamã e FLIQ 2024- Feira Literária de Quissamã.
Fundo Municipal de Saúde	3041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.621-02	Referente a gases medicinais

ANULAÇÃO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	AÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	1430	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.573-02	Manutenção das Unidades Escolares- Ensino Fundamental
Secretaria Municipal de Educação	1865	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.573-02	Manutenção das Unidades Escolares- Ed. Infantil Pré-Escola
Secretaria Municipal de Educação	2152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.573-01	Construção e ampliação das unidades escolares da Educação Infantil Creche
Fundo Municipal de Saúde	2873	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.621-02	Manutenção da Unidade

DIUCIMAR
DE
BARCELOS:0
1768916764

Assinado de forma
digital por DIUCIMAR
DE
BARCELOS:01768916
764
Dados: 2024.11.12
13:48:14 -03'00'